



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Tomada de Preços n° 012/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS
SANTOS**

1ª via

Lançamento: 09/12/2019

Abertura: 24/12/2019 - 11:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Reforma da Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, de acordo com as planilhas e projetos	1,00	GL	119.997,05	119.997,05
TOTAL						119.997,05

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Reforma da Escola Jacinta Rodrigues dos Santos de acordo com o memorial descritivo, as planilhas e os projetos, para melhoria da escola

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO



EXECUÇÃO: 90 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Escola Jacinta Rodrigues dos Santos

FISCALIZAÇÃO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

IVONE GESSI DALABRIDA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	 PARANÁ EDIFICAÇÕES
--	---	---

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO			DATA: 12/11/19
PRÓPRIO:	REPAROS ESCOLA JACINTA RODRIGUEZ	TIPO DE OBRA:	REPAROS
ENDEREÇO:	RUA PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO:	SANTO ANTONIO DO SUDO
ORGÃO:	PMSAS	PROTOCOLO:	
Nº LEVANTº:	02	ORGANIZADO POR:	CESAR AUGUSTO ORTEGA
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CESAR AUGUSTO ORTEGA
		ESCRITÓRIO REGIONAL DE	
OBSERVAÇÃO:		CREA / CAU:	
		CREA / CAU:	27.448/D
		ART / RRT N°:	

Custo total da obra:	R\$	99.566,55
BDI (%)=	20,52%	R\$ 20.430,50
Valor total da obra com BDI :	R\$	119.997,05
Prazo de execução :	90	DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL =	55,12%
	MÃO-DE-OBRA =	44,88%

Referencial utilizado:	SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017
	Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 002/2017

 Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	 responsável pela Aprovaçã Carimbo e Assinatura	Gerente Carimbo e Assinatura
CESAR AUGUSTO ORTEGA TEGº CIVIL CREA 27448/D MAJ. 604		

Identificação da Obra:

Objeto **REPAROS ESCOLA JACINTA RODRIGUEZ** Órgão **PMSAS**
Endereço **RUA PRESIDENTE VARGAS**
Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Preço Máximo **R\$ 119.997,05**
Área Construída R\$ / m²
Data **12/11/2019**

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo **CESAR AUGUSTO ORTEGA**
Profissão **TEGº CIVIL**
CREA / CAU Nº **27.448/D**
ART / RRT Nº
Empresa **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR**
Telefone **46 3563 8000**
E-mail

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto Nº 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REPAROS ESCOLA JACINTA RODRIGUEZ

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			R\$
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 2.987,00	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	99.566,55
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 796,53	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 995,67	1,00%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 834,77	0,80%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.836,73	6,50%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 7.979,80	6,65%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB								
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 20.430,50				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 119.997,05				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			20,52%	OK		Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

CE Responsável: **MESTRE RIBEIRO**
TEG CHM - ORÇ. 07448/D
 MAT. 604

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS
 Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Obra: REPAROS ESCOLA JACINTA RODRIGUEZ
 Órgão Prop.: PMSAS

Data: 12/11/2019
 Tipo de obra: REPAROS
 Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO ORTEGA
 BDI: 20,52%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL	TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL			
1	REVISÃO DA COBERTURA	R\$ 602,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.901,00	R\$ 2.291,07	1,909%	
2	PINTURA BRUSES DE PVC	R\$ 4.672,00	R\$ 5.192,00	R\$ 9.864,00	R\$ 11.888,04	9,907%	
3	PINTURA GRADIL METÁLICO	R\$ 13.633,60	R\$ 11.154,60	R\$ 24.788,20	R\$ 29.874,60	24,896%	
4	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJES PASSARELAS	R\$ 1.330,42	R\$ 1.378,58	R\$ 2.709,00	R\$ 3.264,87	2,711%	
5	PINTURAS PAREDES EXTERNAS E MUIROS	R\$ 13.729,41	R\$ 6.912,98	R\$ 20.642,39	R\$ 24.878,09	20,732%	
6	FECHAMENTO COM ALVENARIA QUADRA COBERTA	R\$ 14.272,00	R\$ 16.354,82	R\$ 30.626,82	R\$ 36.911,27	30,760%	
7	FECHAMENTO DOS OITÕES COM CHAPAS METÁLICAS	R\$ 6.640,56	R\$ 2.394,58	R\$ 9.035,14	R\$ 10.889,10	9,074%	
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 54.879,99	R\$ 44.686,56	R\$ 99.566,55	R\$ 119.997,04	100,0%	
PERCENTAGEM (%)		55,12%	44,88%	100,00%			
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):					90		

Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEC. CIVIL CREA 27448/D
 MAT 604

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: REPAROS ESCOLA JACINTA RODRIGUEZ
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 12/11/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: PMSAS
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TIPO DE OBRA: REPAROS
LEVANTAMENTO Nº: 02
ART Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA
REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		REVISÃO DA COBERTURA								
	AUX 3346	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO OU ALUMÍNIO	M2	100,00	2,71	5,83	8,54	602,00	1.299,00	1.901,00
	AUX 3353	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDAÇÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	100,00	3,31	7,16	10,47	271,00	583,00	854,00
								331,00	716,00	1.047,00
2		PINTURA BRISES DE PVC								
	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	400,00	11,68	12,98	24,66	4.672,00	5.192,00	9.864,00
3		PINTURA GRADIL METÁLICO								
	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	770,00	11,68	12,98	24,66	13.633,60	11.154,60	24.788,20
		TAMPAS DE PVC PARA TUBOS DO GRADIL	UNI	2.320,00	2,00	0,50	2,50	4.640,00	1.160,00	5.800,00
4		IMPERMEABILIZAÇÃO LAJES PASSARELAS								
	73929/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMAIO.	M2	86,00	15,47	16,03	31,50	1.330,42	1.378,58	2.709,00
5		PINTURAS PAREDES EXTERNAS E MUROS								
	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.373,00	7,11	3,58	10,69	9.762,03	4.915,34	14.677,37
	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	558,00	7,11	3,58	10,69	3.967,38	1.997,64	5.965,02
6		FECHAMENTO COM ALVENARIA QUADRA COBERTA								
	AUX 2840	ALVENARIA EM TIULO CERAMICO FURADO 10X15X20 CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ARÉIA) - FORNEC. E EXEC.	M2	223,00	20,00	25,00	45,00	4.460,00	5.575,00	10.035,00
	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	446,00	1,74	1,63	3,37	776,04	726,98	1.503,02
	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	446,00	7,00	13,00	20,00	3.122,00	5.798,00	8.920,00
								14.272,00	16.354,82	30.626,82
								13.729,41	6.912,98	20.642,39

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

ZELRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: REPAROS ESCOLA JACINTA RODRIGUEZ
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 12/11/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDERECO: RUA PRESIDENTE VARGAS
 MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº: 02
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO: PMSAS
 TIPO DE OBRA: REPAROS
 ART Nº:
 REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	446,00	6,15	5,96	12,11	2.742,90	2.658,16	5.401,06
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	446,00	7,11	3,58	10,69	3.171,06	1.596,68	4.767,74
7		FECHAMENTO DOS OITÕES COM CHAPAS METÁLICAS						6.640,56	2.394,58	9.035,14
	AUX 1644	FECHAMENTO DE OITÃO COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5 MM (PADRÃO FNDE QUADRA PEQUENA)	M2	82,80	80,20	28,92	109,12	6.640,56	2.394,58	9.035,14

(Signature)
 CESAR AUGUSTO ORTEGA
 REG° CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

(Signature)
 ZELÍRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REPAROS ESCOLA JACINTA ROD
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EMPRESA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO

DATA: 12/11/19
 TIPO OBRA: REPAROS
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ IBS	BDI	VALOR PARCELAS P/ ANUIDADE
01	REVISÃO DA COBERTURA	0,00%	2.291,07	100,00%											2.291,07	20,5184%	1.901,00
02	PINTURA BRISAS DE PVC	0,00%	5.944,02	50,00%	5.944,02	50,00%									11.888,04		9.864,00
03	PINTURA GRADIL METÁLICO	0,00%	8.962,38	30,00%	8.962,38	30,00%									29.874,60		24.788,20
04	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJES PASSARELAS	0,00%		100,00%	3.254,87	100,00%									3.254,87		2.709,00
05	PINTURAS PAREDES EXTERNAS E MUIROS	0,00%	4.975,62	20,00%	7.463,43	30,00%	12.439,05	50,00%							24.878,09		20.642,39
06	FECHAMENTO COM ALVENARIA QUADRA COBERTA	0,00%		50,00%	18.455,64	50,00%	18.455,64	50,00%							36.911,27		30.626,82
07	FECHAMENTO DOS OITÕES COM CHAPAS METÁLICAS	0,00%					10.889,10	100,00%							10.889,10		9.035,14
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%	22.173,09	18,48%	44.090,33	36,74%	55.733,62	44,78%									
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			22.173,09	18,48%	44.090,33	36,74%	55.733,62	44,78%									
VALOR PROPOSTO																	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
TOTAL ACUMULANDO COM O DESCONTO PROPOSTO			22.173,09	18,48%	66.263,43	55,22%	119.997,05	100,00%	119.997,05	100,00%	119.997,05	100,00%	119.997,05	100,00%	119.997,05		
																	99.566,55

CELSONO ORTEGA
 TEG - CIVIL - CREA 27448/D
 MAT. 604

ZELIRIO FERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: REPAROS E CONSTRUÇÃO ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Endereço da obra: RUA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO

Área Total da Edificação: 1.571,00 m².

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados para reparos e fechamento de uma quadra coberta na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, na Rua Presidente Vargas, bairro Centro, com área total construída de 1.571,00 m², localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

Já executadas e não necessitam de reparos;

03.0 PISOS:

Já executados e não necessitam de reparos;

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Já executados e não necessitam de reparos;

05.0 ALVENARIAS: (fechamento quadra coberta)

Para a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados.



06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

As paredes na quadra coberta serão revestidas internamente e externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m³) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm.

07.0 COBERTURA:

No telhamento, deverá ser substituída as telhas quebradas, fazendo-se uma verificação completa do telhado;

Na parte onde a laje das passarelas está com a impermeabilização danificada, deverá ser retirada toda a manta e posterior execução de nova impermeabilização.

08.0 ABERTURAS:

Já executados e não necessitam de reparos;

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Já executados e não necessitam de reparos;

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFÔNICA:

Já executados e não necessitam de reparos;

11.0 PINTURA:

Pintura total de tetos, paredes internas e externas, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas.

Pintura dos Brises de PVC;

Pintura do gradil metálicos (cerca), com colocação de tampas plásticas para evitar água dentro dos tubos.

12.0 FECHAMENTO COM TELHA DE AÇO:

Execução de fechamento com telhas de aço dos oitões da quadra coberta;

13.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Novembro de 2019.



CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tegº Civil Responsável
Crea PR – 27.448/D
Matricula Municipal nº 604



1. Responsável Técnico

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Título profissional:

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL

RNP: 1700901222

Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PRÉDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/12/2019

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N

LOTE Nº 01 QUADRA Nº234 CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 03/02/2020

Previsão de término: 04/05/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

1.571,00

M2

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

1.571,00

M2

[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico

1.571,00

M2

[Projeto] de estrutura de concreto armado

1.571,00

M2

[Projeto] de sistema de água potável

1.571,00

M2

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

1.571,00

M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

1.571,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO ORÇAMENTO E PROJETOS DE REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

STº ANTº, 11 de DEZEMBRO de 2019

Local

data

CESAR AUGUSTO ORTEGA - CPF: 661.608.719-00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720196151051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**OUTUBRO
2018**

**FORMA DA ESCOLA
SANTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Escala:

INDICADA

PRESIDENTE VARGAS - CENTRO

Lote:

01

RETO DE REFORMA

Quadra:

234


ico

Desenho:

VALDECIR

Prancha:

1/1


CESA/ JUSTO ORTEGA
TEG° CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, ao custo máximo de **R\$ 119.997,05 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	06.005.27.812.2701.1029	1030	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DO PREFEITO, pretende a disposta execução ao custo máximo de R\$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

Modalidade: *pelo preço máximo que a Administração pretende pagar R\$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei nº 9.648, de 1998, Decreto nº 9.412, de 2018.*

- I. **Tipo de apuração:** menor preço, sob regime de empreitada global
- II. **Justificativa de preço:** *constante da Planilha Orçamentária, planilhas e memorial descritivo*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- III. **Justificativa de quantidade:** conforme quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e projeto.
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art.40 da Lei nº 8.666/93, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

3 CONCLUSÃO

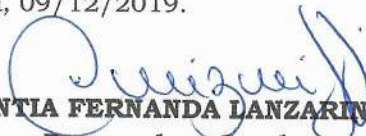
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, via **Tomada de preços, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global**, ao custo máximo de R\$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. Publicar a Tomada de Preço nos veículos de publicação oficiais, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos na Lei nº 8.666/93 (art. 21, § 2º, III); e,
- ii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 119.997,05 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 694/2019

Termo de Referência

018

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
694	Contratação de Serviço	09/12/2019	1

Solicitante		Processo Gerado	
--------------------	--	------------------------	--

Código	Nome	Número	
20016-6	ZELIRIO PERON FERRARI	914/2019	

Local			
Código	Nome		
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	CONFORME MEDIÇÃO	

Entrega			
Local		Prazo	
ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS		90 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

Justificativa:
LHORIAS NA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016408	Refoma da Escola Jacinta Rodrigues dos Santos dea cordo com as planilha e projetos	GL	1,00	119.997,05	119.997,05
				TOTAL	119.997,05
				TOTAL GERAL	119.997,05



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 12/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 915/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/11/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


ELIANE BRUM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10 / 12 / 2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1638
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10 / 12 / 2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1903
Departamento de Licitação	

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EE376FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2760/2019

DECRETO N.º 2.760/2019

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

DECRETA:

Artigo 1º - A U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de **02 de janeiro de 2020**, terá o valor de **R\$ 81,29** (oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6406DE16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 11/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 913/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, sob regime de **empregada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D79D795D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 12/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 915/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, sob regime de **empregada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6BB16395

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 013/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 917/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, sob regime de **empregada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 12/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 915/2019

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.285/2019, com a seguinte composição: ELIANE BRUM - presidente, LUANA SEBEN FIORENTIN - membro e ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às **11:00 do dia 24/12/2019**, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia **24/12/2019, as 11:00 horas**.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, de acordo com as planilhas, memorial descritivo e projetos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 – O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de **R\$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2019 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.5.1 – O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

2.5.2 - As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 03-b).

2.5.3 - O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
 INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 NOME DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
 INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO
 NOME DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 1431 – Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 – Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.2.9- Atestado de Visita Técnica.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.



6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

grifado em algarismos e por extenso.

e) Prazo de execução do objeto.

f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.

b) Município e objeto.

c) Data.

d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

e) Páginas numeradas.

f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 (Noventa) Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 24/12/2019, até às 11:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 – Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros “A”, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros “B”, na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros “B”, das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros “B” àquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros “B”, com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros “B”, as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 – Será desclassificada:

11.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

proponentes;

11.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e no sítio eletrônico do Município www.pmsas.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	06.005.27.812.2701.1029	1030	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Declaramos que o engenheiroCREA N° da empresa, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....
RG N°
CREA PR

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEI

DADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 12/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 12/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 12/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 12/2019 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada n°
0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
 entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO**
ANTONIO DO SUDOESTE - PR e de outro a empresa
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a
 seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 12/2019**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 11/2019 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 11/2019 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

049

Município de Santo Antônio
do Sudano - PR

RESOLUÇÃO

24/12/19

Em

2019

2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07.426.663/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ: 07.426.663/0001-11 Endereço: RUA TERESINHA, 75

Bairro: PARQUE DAS IMBAUVAS CEP: 85710-000

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Telefone: (46) 35632121

E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

23/12/19


Comissão de Licitações



SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 01

- 1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR;
- 2) **RAFAELA SCHREINER**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 29/06/1989, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 400, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portadora do CPF Nº. 064.242.739-99 e da Carteira de Identidade Nº 8.899.460-4 expedida pela SESP/PR, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

- 1) Fica alterado o quadro social, da empresa, conforme segue:
- 1.1) A sócia **RAFAELA SCHREINER** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para o sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, já qualificado anteriormente, pagando em dinheiro, moeda corrente do País.
- 1.2) A sócia **RAFAELA SCHREINER**, dá ao sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, **PLENA, RASA e GERAL** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida
- 1.3) Fica excluída da Administração da sociedade a sócia retirante **RAFAELA SCHREINER**.

Diferencial Serviços Contábeis
 Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste – PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: WWW.diferencialcontabil.cnt.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

23/12/19
 Comissão de Licitações



SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 02

1.4) O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00

1.5) O sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, compromete-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a recompor a sociedade.

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. – EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua Sede e Foro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Armando Facini, 435 Sala Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000.

23/12/19



SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 Fls.: 03

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é Indústria da Construção Civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias saneamento, construção de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, aterro, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o nome empresarial, vedado aos sócios no entanto, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

- Parágrafo Único: O uso do nome empresarial será isoladamente.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Diferencial Serviços Contábeis
 Av. Brasil. 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: WWW.diferencialcontabil.cnt.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

23/12/19
 Comissão de Licitações



SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls.: 04

a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade a qualquer tempo, poderá abrir e fechar filiais ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso o cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 29 de Outubro de 2.012.

Diferencial Serviços Contabeis
Av. Brasil. 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: WWW.DIFERENCIALCONTABILIDADE.COM.BR

Santo Antonio do Sudoeste - PR
Confere com o original

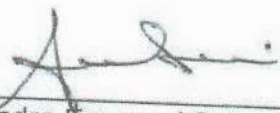
23/12/19

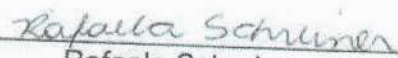
Comissão de Licitações


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

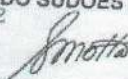



SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls.: 05


Alexandre Emanuel Schreiner


Rafaela Schreiner

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
23/12/19

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2012
SOB NÚMERO: 20127309195
Protocolo: 12/730919-5, DE 30/11/2012
Empresa: 41 2 0549000 3
SCHREINER ENGENHARIA LTDA -EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL









**3ª ALTERAÇÃO-CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**

Fls.: 01

O sócio abaixo identificado e qualificado:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, engenheiro civil, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, filho de Neli Schreiner, residente e domiciliado na Av. Brasil, 926 Apto. 02, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 6.661.272-4, expedida pela SESP/PR em 09/11/1992 e CPF Nº 007.245.049-58,

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e Foro na Rua Armando Facini, 435 - Sala, Bairro Centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 07.426.663/0001-11, com seu Registro na Junta Comercial do Paraná sob N.º 41205490003 em data de 09/06/2005, e última alteração contratual registrada sob N.º 20127309195 por despacho em sessão de 06/12/2012, resolve transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusula seguinte:

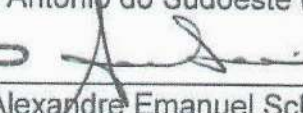
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO; Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 01 de Novembro de 2017.

JALES


Alexandre Emanuel Schreiner
CPF 007.245.049-58

JALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:45 SOB Nº 20177355980.
PROTOCOLO: 177355980 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704395328. NIRE: 41205490003.
SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Ja *Ja*

TABELÃO DE NOTAS JALES
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELÃO
 e-mail: ricardo.jales@brito.com.br
 Av. Brasil 739 - Curitiba - CEP 81234-200 - Santa Antonia do Sudoeste - PR - Tel: 349 3953 000

Celo N 145590. w5ey1.7XPKa. Controle: bPa5f.Af5u
 Consulte o selo em m3r.livimarcas.com.br
 Resonheço a firma por Verdadeira de ALEXANDRE EMANUEL
 SCHREINER. "0005 721770" Dou fé.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR. 03 de novembro de 2017
 Em Teste da Verdade
Ja *Ja*
 Adriane de Almeida Quisen - Estrevante



G

E



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:45 SOB N° 20177355980.
 PROTOCOLO: 177355980 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704395328. NIRE: 41205490003.
 SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108320077		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ADERBAL ANTONIO SCHREINER		(mãe) NELI SCHREINER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1982		IDENTIDADE (número) 66612724	
Logradouro SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 007.245.049-58	
DOMICILÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA BRASIL			
COMPLEMENTO APTO 02		NÚMERO 926	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TERESINA		NÚMERO 75	
COMPLEMENTO SALA TERREO		BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	
		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandreschreiner@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 2330302, 4299501, 4679699, 4744099, 7112000		Descrição do Objeto INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO: PROJETOS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENPJ 07.426.663-0001-11	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 02/01/2018		UF PR	
		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001363183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



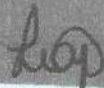
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB Nº 20180010077.
PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800217921. NIRE: 41108320077.
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


 TABELAMENTO DE NOTAS JALES
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 RICARDO LEVI JALES DE SAITO - TABELÃO
 e-mail: rjales@jalesnotarial.com.br
 Av. Brasil, 730 - Centro - CEP 84730-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - BR 140 - 080-1407

Seno N1FLFA.6v7y1.0QcXw, Controle: bPest.qbEC5
 Consulte o selo em <http://www.jalesnotarial.com.br>
 Reconheço a firma por Verdadeira de ALEXANDRE EMANUEL
 SCHREINER "0006" 8840SD" Doufé
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de Janeiro de 2018
 Em Teste da Verdade
 Vanderleia Pavanello - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB Nº 20180010077.
 PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800217921. NIRE: 41108320077.
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br








REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108320077		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADERBAL ANTONIO SCHREINER		MATERNA NELI SCHREINER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1982		IDENTIDADE (número) 66612724		Órgão emissor SSP
UF PR		CPF (número) 007.245.049-54		
ENQUADRAMENTO PÓS (título de constituição - somente no caso de registro) XXX				
DOMICILIADO NA ILGRADUÁRIO - (rua, av., etc.) AVENIDA BRASIL				NÚMERO 926
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADUÁRIO (rua, av., etc.) RUA TERESINA				NÚMERO 75
COMPLEMENTO SALA TERREO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandreschreiner@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.411.111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ DE AUTORIZAÇÃO: 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Schreiner</i>			JALES
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001363183		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB Nº 20180010077.
PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800217921. NIRE: 41108320077.
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

J
JALES
 TABELionato de Notas Jales
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 RICARDO LEVI JALES DE BRUNO - TABELIAO
 e-mail: rlevis@notarioparaneiro.com.br
 Av. Brasil, 728 - Centro - CEP 84714-900 - Santo Antonio do Sudoeste - PR 84714-927

Deto N° PFLFA. L771.82700, Controle. 09607. L8880
 Confira o selo em <http://www.jales.com.br>
 Reconheço a firma por Verdadeira de ALEXANDRE EMANUEL
 SCHREINER. DDDB: 094007. Dou fé
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de janeiro de 2018
 Em Teste de Verdade
 Vanderlei Pavanello - Escrevente

A *lap*



JR

E



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB N° 20180010077.
 PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800217921. NIRE: 41108320077.
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 4

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019


 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Alexandre E. Schreiner	Engenheiro Civil	718685/D	05/03/2005	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.


 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 RG: 6.661.272-4

Alexandre E. Schreiner
 Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
 RG 6661272-4


Alexandre Emanuel Schreiner
 Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **163661/2019**

Validade: 10/01/2020

Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira - CREA-SC Nº :SC-718685/D

Registro Nacional : 2500468909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

Filiação : ADERBAL ANTONIO SCHREINER
NELI SCHREINER

Data de Nascimento : 26/03/1982

Carteira de Identidade : 6.661.272-4

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 00724504958

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

53044 - BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Desde: 22/07/2016 Carga Horária: 24 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 427444/2019.

Emitida via Internet em 11/12/2019 11:03:46



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 163666/2019

Validade: 10/01/2020

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07426663000111

Num. Registro: 43171

Registrada desde : 20/07/2005

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA TERESINA, 75 SALA TERREO PARQUE DAS IMBAUVAS

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira: SC-718685/D Data de Expedição: 05/03/2005

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 84798 Data do Visto: 23/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 427456/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/12/2019 11:05:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02


Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

O signatário da presente, o senhor ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, representante legalmente constituído da proponente ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG: 6.661.272-4

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA - PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR


ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP, CNPJ: 07.426.663/0001-11, situada a Rua Teresina nº75, Parque das Embauvas, no município de Santo Antônio do Sudoeste, neste ato representada por ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, Engenheiro Civil e proprietário da mesma, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF: 007.245.049-58
RG: 6.661.272-4

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.476.663/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2005
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TERESINA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA TERREO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 09:55:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ: 07.426.663/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:59 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **E7F6.8187.B833.3B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

069

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021170754-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.426.663/0001-11
Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.426.663/0001-11**Razão Social:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER ME**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI 435 SALA TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020 ✓**Certificação Número:** 2019120903313619304793

Informação obtida em 11/12/2019 10:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão n°: 191654305/2019

Expedição: 11/12/2019, às 10:00:52

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.426.663/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	533.609,51D	656.667,94D
DISPONIBILIDADES	364.558,64D	459.045,19D
CAIXA GERAL	22.413,32D	202.442,24D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	22.413,32D	192.512,84D
CRÉDITOS	0,00	9.929,40D
DUPLICATAS A RECEBER	90.591,11D	166.871,07D
TRIBUTOS A RECUPERAR	20.955,00D	150.503,04D
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE	69.478,04D	16.220,09D
ESTOQUES	158,07D	147,94D
ESTOQUES DE PRODUTOS	251.554,21D	89.731,88D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	251.554,21D	89.731,88D
IMOBILIZADO	169.050,87D	197.622,75D
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	169.050,87D	197.622,75D
PASSIVO	533.609,51C	656.667,94C
PASSIVO CIRCULANTE	244.138,02C	98.240,26C
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	244.138,02C	98.240,26C
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	41.566,08C	32.486,87C
FORNECEDORES CIRCULANTE	110.861,45C	8.315,00C
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE	11.876,50C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE	76.809,15C	57.438,39C
PROVISÕES CIRCULANTE	263,25C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	2.761,59C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	98.310,00C	0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	98.310,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	98.310,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	191.161,49C	558.427,68C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	150.000,00C	150.000,00C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.161,49C	408.427,68C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.161,49C	408.427,68C

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 007.245.049-58

MARCOS ANTONIO MAZIEIRO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
 CPF: 737.525.849-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL	813.027,54
VENDA DE MERCADORIAS	581.102,50
SERVIÇOS PRESTADOS	231.925,04
Deduccoes	(107.973,71)
(-) ICMS	(50.899,23)
(-) ISS	(5.022,89)
(-) COFINS	(26.404,70)
(-) PIS	(5.721,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.103,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(9.822,29)
(=) RECEITA LIQUIDA	705.053,83
Custos Mercadorias Vendidas	(594.079,78)
C. M. V.	(379.363,65)
C.M.V VENDAS	(214.716,13)
(=) LUCRO BRUTO	110.974,05
(-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	(28.571,88)
Depreciações, amortizações e exaustões	(28.571,88)
DEPRECIACÃO	(28.571,88)
(-) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(449.909,92)
Despesas com pessoal	(76.676,61)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(50,00)
INSS - OBRA PAVER PRANCHITA	(3.356,18)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.115,08)
PRÓ-LABORE	(10.375,00)
13º SALÁRIO	(3.661,17)
FÉRIAS	(4.136,55)
INSS	(12.229,71)
FGTS	(3.752,92)
Despesas Gerais	(356.987,50)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(13.727,54)
FRETES E CARRÉTOS	(1.640,81)
ENI ELÉTRICA	(11.867,72)
ÁGUA E ESGOTO	(2.692,94)
TELEFONE	(2.493,94)
SEGUROS	(12,60)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.950,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(60.345,58)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(253.600,59)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(607,80)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(270,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(254,00)
CREA	(2.487,02)
DESPESAS CARTORARIAS	(36,96)
Impostos, Taxas e Contribuição	(1.025,74)
TAXAS DIVERSAS	(610,00)
MULTAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	(415,74)
Despesas Financeiras	(15.220,07)
JUROS DE MORA	(12.826,48)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(373,29)
I.O.F.	(62,85)
MULTAS DE MORA	(1.435,09)
TARIFAS BANCARIAS	(522,36)
(=) TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	241,56


(Handwritten signature)


(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
Receltas Financeiras	
IRRF SOB APLICAÇÃO FINANCEIRA	107,58
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(8,29)
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	108,89
	6,98
Outras Receltas Operacionais	
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	133,98
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	130,83
	3,15
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(367.266,19)
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(367.266,19)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(367.266,19)


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.245.049-58


MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04



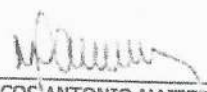




DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2018	2017
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		255.512,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	438.720,78	
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		183.208,62
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(30.293,10)	(25.299,77)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	41.161,49	(4.993,33)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.161,49	408.427,68


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.245.049-58


MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205490003	CNPJ 07.426.663/0001-11	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.76.F0.14.E8.EE.5C.36.F4.87.EF.32.AF.E5.DF.03.7C.FB.BF.5F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	141575477580407288 203475865848143901 062	20/11/2018 a 20/11/2019	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07426663000111	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:07426663000111	789371070426228859 4	17/10/2018 a 17/10/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

55.76.F0.14.E8.EE.5C.36.F4.87.EF.32.
AF.E5.DF.03.7C.FB.BF.5F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2019 às 10:08:44

25.AA.54.35.1B.88.93.BF
FA.B9.48.82.BF.B5.53.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.426.663/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
NIRE	41205490003
CNPJ	07.426.663/0001-11
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10090

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10090
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (364.558,64) + 0,00 / (244.138,02 + 98.310,00)$	1,06
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 364.558,64 / 244.138,02$	1,49
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = 533.609,51 / (244.138,02 + 98.310,00)$	1,56

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;


AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de dezembro de 2019.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG: 6.661.272-4 SSP/PR
MARCOS ANTONIO MAZIERO
CRC Nº: PR 036924/O-5*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 12/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.




ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF: 007.245.049-58

RG: 6.661.272-4

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA - PR 79598 CREA/SC 718685/D

TABELIONATO DE NOTAS

Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR

Fone: (46) 3563-1287

carderolajales.sas@gmail.com

Selo IV xmpcu: zmy 1. pcrXw, Control: ePA9F. u2uzic

Consulte o selo em <http://www.munipr.com.br>

Reconheço a firma por

Semelhance de ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Deu

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de dezembro de 2019

Em Teste da Verdade.

Landereia Pavanello Cavali - Escrevente

Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80

Funreju: R\$1,05, Fudep: R\$0,21



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALEXANDRE EMANUEL SHREINER - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 12/2019 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF: 007.245.049-58
RG: 6.661.272-4

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D



TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ribeirão, Lvl. Jales de Brito - Jales
Selo N.º 31900; Ziny 1.1-pcr/Ar, Control: 1: 0P9F-A00K6
Consulte o selo em <http://www.tnpr.com.br>
Reconheço a firme por **Semelhança** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Dou
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de dezembro de 2019
Em Teste Público
Mônica Maria Pavanello Cavali - Escrevente
Enrolamentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpef: R\$0,80
Tunrejus: R\$1,05, Fudep: R\$0,21



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0832007-7	CNPJ 07.426.663/0001-11	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/06/2005	Data de Início de Atividade 10/06/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TERESINA, 75 - SALA TERREO, PARQUE DAS IMBAUVAS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto
INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETOS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIARIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Último Arquivamento Data: 23/01/2018 Número: 20180010077 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---------------------------------------	--------------------------------------

Nome do Empresário ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	CPF: 007.245.049-58
Identidade: 66612724,SSP/PR	Regime de Bens: Não Informado
Estado Civil: Solteiro	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de novembro de 2019



[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
23/12/19
[Signature]
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Large handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

082

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI
JURAMENTADO
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ 07.426.663/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 18 de Dezembro de 2019

Carlos Salvadori
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
23/12/19

Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 3875 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Novembro de 2019

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE52X44MX9RC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

07.426.663/0001-11

9034100354

16292

ENDEREÇO

RUA TERESINA, 75 - APTO 02 - PARQUE DAS EMBAÚVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia

LAIS DOS SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVA

MAT. 1351

Responsável

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original

Comissão de Fidejussão

Comissão de Licitações

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

11142/2009

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: **2500468909**

Registro: **SC-718685/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20070108427** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/01/2007** Baixada em: **19/10/2007** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: **75.927.582/0001-55**

Rua: **AV BRASIL - PRAÇA PERCY SCHREINER** Nº: **550**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF: **PR** CEP: **85710-000**

Contrato: **celebrado em 01/12/2006**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **203,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DONA MARIQUINHA** Nº: **XX**

Complemento: **QD: CH 19 Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

Data de início: **01/12/2006** Conclusão efetiva: **20/07/2007** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Centro com o original

23/12/19

Comissão de Licitações

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, nº 621, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF sob nº 020.697.089-77, vem através desse **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e, "A Quem Interessar Possa" que a empresa **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.426.663/0001-11, instalada no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, na Rua Prefeito Armando Facini, nº 435, representada pelo seu Engenheiro Civil e Sócio Gerente, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685/D, **EXECUTOU** a construção da Obra do Corpo de Bombeiros, situada na Rua Dona Mariquinha, s/nº, Chácara nº 19, com área total de 203,71 m², durante os dias 01/12/2006 a 20/07/2007, conforme **ART. de Execução 20070108427**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2009.

PEZZINI

[Handwritten signature]



CREA-PR
0002768

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (48) 3563-1267
Reconheço a firma por Semelhança de **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, *0001 *655151* Doufé Santo Antônio do Sudoeste-PR, 01 de outubro de 2009 Em Teste da Verdade
Dienece Tavares - Escrevente
Emolumento R\$2,28 (VRC 1171) São Faturapem R\$0,35

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
VALDECIR LUIZ PEZZINI
TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (48) 3563-1267

[Handwritten signature]

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 12/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Alexandre Emanuel Schreiner

RG nº 6.661.272-4